

Revogada p/ Lei nº 4857/2012



## Câmara Municipal de São João del Rei MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº1866

“Estabelece normas para a revisão do subsídio de que trata a Lei nº 3.559, de 29 de setembro de 2000 e dá outras providências.”

A Câmara de Vereadores do Município de São João del-Rei aprova, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica autorizada a revisão do subsídio de que trata a Lei nº 3.559 de 29 de setembro de 2000.

§1º A revisão de que trata o *caput* deste artigo terá efeito retroativo a 1º de janeiro de 2010, nos termos da Lei nº 4.480 de 09 de setembro de 2010.

§2º A diferença salarial de que trata o parágrafo anterior se refere ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, apurado nas competências compreendidas entre janeiro e novembro de 2010, e incidirá sobre a base de cálculo expressa pelo valor do subsídio mensal de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

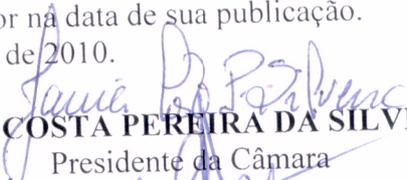
Art.2º Fica autorizada a percepção, no exercício financeiro de 2010, da diferença salarial apurada ao longo do respectivo ano, postada em R\$ 855,28 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo anterior.

Art.3º Em função da revisão de que trata esta Lei, o subsídio relativo ao exercício financeiro de 2011 passa a ter o valor correspondente àquele apurado na competência de dezembro de 2010, postado em R\$ 2.539,93 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

Art.4º A percepção da diferença salarial ocasionada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC, ao longo do exercício financeiro de 2011, será disciplinada em Resolução Específica.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Reuniões, 23 de dezembro de 2010.

  
**JÂNIA COSTA PEREIRA DA SILVEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**JOÃO CARLOS DE CASTRO**  
Vice-Presidente

  
**MAURO ALEXANDRE CARVALHO DUARTE**  
Secretário